

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**DECRETO 526/2019**

**SÚMULA:** Abre Crédito Especial no Orçamento de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2733/19 resolve e:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito especial no valor de R\$ 43.974,40 (Quarenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 19	Secretaria de Meio Ambiente	
UNIDADE - 001	Gerência de Meio Ambiente	
18.541.1801.1-031	Aplicação Recursos Meio Ambiente Condema	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	43.974,40
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 555 no valor de R\$ 43.974,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 27 de maio de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI  
Prefeito Municipal de Tibagi

**DECRETO 527/2019**

**SÚMULA:** Abre Crédito Especial no Orçamento de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2734/19 resolve e:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito especial no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 08	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE - 004	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	
16.482.1601.1-051	Reformas Fundo Municipal de Habitação - Impositivo	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
000	Recursos Ordinários Livre - Exercício Corrente	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento das dotações abaixo:

ÓRGÃO - 08	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE - 004	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	
16.482.1601.1-047	Construção de Casas para pessoas em situação de risco	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
000	Recursos Ordinários Livre - Exercício Corrente	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 27 de maio de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI  
Prefeito Municipal de Tibagi

**EXTRATO DE CONTRATO****Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI  
CONTRATADA: IDEAL GUAPO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de combustível tipo Gasolina Comum.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme faculta o § 2º da Cláusula Segunda do Contrato de Fornecimento de Combustível sob nº 004/2018, que é proveniente no Processo Administrativo de Licitação nº 002/2018, fica prorrogado o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido no Contrato Originário, devendo doravante a vigência do mesmo prevalecer pelo período entre 18 de Maio de 2019 à 17 de Maio de 2020, bem como fica mantido o valor de R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos), para o litro de combustível do tipo Gasolina Comum, conforme o preço praticado na vigência do Segundo Termo Aditivo Contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário, datado de 17 de Maio de 2018.

Tibagi, 17 de Maio de 2019

**JOSÉ ENIO ANTUNES**  
Presidente

**LEI Nº 2.733 DE 24 DE MAIO DE 2019.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, Crédito Especial e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Tibagi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito especial no valor de R\$ 43.974,40 (quarenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 19	Secretaria de Meio Ambiente	
UNIDADE: 001	Gerência de Meio Ambiente	
18.541.1801.1-031	Aplicação Recursos Meio Ambiente Condema	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	43.974,40
555	SANEPAR – Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 555 no valor de R\$ 43.974,40 (quarenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, EM 24 DE MAIO DE 2019.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.734 DE 24 DE MAIO DE 2019.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, Crédito Especial e a outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Tibagi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito especial, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO-08	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE-004	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	
16.482.1601.1-051	Reformas Fundo Municipal de Habitação - Impositivo	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	
000	Recursos Ordinários Livre – Exercício Corrente	100.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado cancelamento da dotação abaixo:

ORGÃO-08	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE-004	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	
16.482.1601.1-047	Construção de casas para pessoas em situação de risco	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	
000	Recursos Ordinários Livre – Exercício Corrente	100.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, EM 24 DE MAIO DE 2019.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às **9 horas**, do dia **10 de junho de 2019**, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de 3 (três) veículos novos. O Valor máximo da licitação é de R\$ 571.280,00 (quinhentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [WWW.bl.org.br](http://WWW.bl.org.br).

Tibagi, 27 de maio de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 10 de junho de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, cujo objeto é aquisição de óleo diesel. O valor máximo da licitação é de R\$ 49.050,00 (quarenta e nove mil e cinquenta reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 27 de maio de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 10 de junho de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, cujo objeto é aquisição de gasolina e óleo diesel. O valor máximo da licitação é de R\$ 54.025,00 (cinquenta e quatro mil e vinte e cinco reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 27 de maio de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 11 de junho de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, cujo objeto é contratação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos de ar condicionado. O valor máximo da licitação é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 27 de maio de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI  
Prefeito Municipal